



COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOS COLEGIADOS – CGC
DIVISÃO DE GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DGFEMA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2023

**SÃO PAULO
2023**

SUMÁRIO

1) INTRODUÇÃO.....	3
2) ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DAS DIRETRIZES DO FEMA PELO CADES....	5
3) REUNIÕES DO CONFEMA NO PERÍODO DE 2023	6
4) PROJETO APROVADO, RESOLUÇÕES PUBLICADAS E CENTS DEFERIDOS ...	8
5) RQMA – RELATÓRIO DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE/2022	10
6) VALORES APLICADOS PELO FEMA EM 2023	11
7) ESTIMATIVA DE RECEITA E DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2024	122

1) INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo demonstrar as atividades realizadas pelo Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA e pela Divisão de Gestão do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – DGFEMA em 2023, conforme art. 3º, §3º, inciso V do Regimento Interno do CONFEMA, Resolução nº 09/2020. O FEMA e o CONFEMA foram criados pela Lei nº 13.155 de 29/06/2001, com nova disciplina pela Lei nº 14.887, de 15/01/2009, regulamentada pelo Decreto nº 59.505/2020.

O FEMA tem por finalidade dar suporte financeiro aos planos, programas e projetos que objetivam o uso racional e sustentável dos recursos naturais, assim como o controle, a fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente e as ações de educação ambiental. Os recursos que compõe o FEMA provêm de dotações orçamentárias, multas impostas por infrações à legislação ambiental, doações, valores advindos de contratos, consórcios, convênios, termos de cooperação, compensação financeira para exploração mineral, indenizações, Termo de Compromisso Ambiental (TCA), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), valores referentes ao uso do espaço público, como as taxas cobradas em parques municipais, entre outros.

O CONFEMA é um órgão de instância deliberativa, composto por representantes de Governo e da Sociedade Civil, o qual possui a atribuição de definir normas, procedimentos e condições operacionais do FEMA; avaliar os planos, programas e projetos apresentados, deliberando sobre a sua viabilidade técnica e econômica, ouvidos os setores competentes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente; encaminhar ao plenário do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para conhecimento, relação dos planos, programas e projetos aprovados; dar publicidade, anualmente, pela imprensa oficial do Município de São Paulo, do montante dos recursos previstos para apoio, no exercício seguinte, de planos, programas e projetos; deliberar sobre a publicação de editais do FEMA, segundo as diretrizes anuais estabelecidas pelo CADES; avaliar o Plano Anual da destinação dos recursos, deliberando

sobre a sua viabilidade técnica e econômica; elaborar e aprovar, com o apoio da Divisão de Gestão do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – DGFEMA e da Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC, seu regimento interno; entre outras atribuições.

2) ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DAS DIRETRIZES DO FEMA PELO CADES

As Diretrizes do FEMA adotam como base para o Desenvolvimento à Educação Ambiental, bem como para o Desenvolvimento Sócio Econômico da Capital do Estado de São Paulo, o Plano de Transformação do Nosso Mundo, conhecido como “Agenda 2030” para o Desenvolvimento Sustentável.

A Agenda 2030 é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, que busca fortalecer a paz universal. O plano indica 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e 169 metas, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta. São objetivos e metas claras, para que todos os países adotem de acordo com suas próprias prioridades e atuem no espírito de uma parceria global que orienta as escolhas necessárias para melhorar a vida das pessoas, agora e no futuro.

O Decreto nº 52.153/2011 estipula que o CADES estabelecerá anualmente as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do FEMA.

Sendo assim, conforme o Regimento Interno do CONFEMA, em seu artigo 4º da [Resolução 009/CONFEMA/2020](#), as Diretrizes do FEMA são apresentadas para fins de deliberação na última reunião do CADES, que ocorre em dezembro de cada ano civil.

Em 15 de fevereiro de 2023, o CADES aprovou em sua Resolução nº 242/CADES/2023 as diretrizes que regeram as condições, prioridades e programas de alocação de recursos passíveis de aprovação pelo CONFEMA no ano de 2023.

E, em 13/12/2023 foi apresentada na Reunião do CADES, a proposta de diretrizes do FEMA para 2024.

3) REUNIÕES DO CONFEMA NO PERÍODO DE 2023

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA, é um órgão de instância deliberativa, criado junto a Legislação do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA. A sua composição, atribuições, plenária e reuniões são disciplinadas pelo seu Regimento Interno - Resolução nº 009/CONFEMA/2020.

As Reuniões Plenárias Ordinárias são reuniões marcadas com datas previamente estabelecidas, em dia útil e em horário a ser fixado pelo Presidente, com intuito de convocar os Conselheiros bimestralmente para votarem sobre projetos, assuntos de relevância e competência concernentes ao FEMA. As referidas reuniões instituídas no calendário anual do CONFEMA são previamente publicadas em Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no website da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA.

As Reuniões Plenárias Extraordinárias podem ser convocadas pelo Prefeito, pelo Presidente do CONFEMA ou por requisição da maioria simples dos Conselheiros membros titulares, por meio de instrumento convocatório enviado aos Conselheiros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme disposto no artigo 9º, §6º do Regimento Interno do CONFEMA.

Abaixo seguem as tabelas com as datas das reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias realizadas no ano de 2023:

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONFEMA	DATA
168º	10 de Fevereiro
169º	14 de Abril
170º	16 de Junho
171º	11 de Agosto (cancelada)
172º	06 de Outubro
173º	15 de Dezembro

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DO CONFEMA	DATA
65°	03 de abril de 2023
66°	01 de setembro 2023
67°	20 de Outubro de 2023

4) PROJETO APROVADO, RESOLUÇÕES PUBLICADAS E CENTS DEFERIDOS

Os Projetos Ambientais são propostas de ações associadas à gestão ambiental, com atendimento às diretrizes, prioridades e programas estabelecidos anualmente pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES. O recurso do FEMA poderá ser solicitado por Órgãos Públicos, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e Organizações Não Governamentais (ONG) brasileiras, sem fins lucrativos, devidamente legalizadas e que atendam as demais especificidades da legislação pertinente.

Nesta esteira, os entes qualificados concorrem por meio de Editais de chamamento os valores solicitados do FEMA, os quais deverão apresentar planos, programas ou projetos com objeto que atenda as diretrizes, prioridades e programas estabelecidos anualmente pelo CADES. Não obstante, os projetos serão avaliados tecnicamente pelas Comissões de Avaliação Técnica (CAV) e votados pelos Conselheiros do CONFEMA para sua aprovação e prosseguimento.

Vale mencionar também, que os referidos projetos e suas respectivas propostas podem ser apresentados por Órgãos Públicos, a qualquer tempo, sem a necessidade de estarem atrelados a um respectivo Edital.

Em 2023 foram firmados alguns contratos com proprietários ou legítimos possuidores de imóveis rurais, selecionados por meio do Edital do Programa de Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais em Áreas de Proteção aos Mananciais da Cidade de São Paulo, de forma a garantir a conservação e recuperação dos serviços ecossistêmicos existentes nestes imóveis, buscando a conservação e a recuperação da biodiversidade, a produção de água e a adoção de sistemas produtivos agroecológicos ou orgânicos.

Além disso, uma parceria entre a Prefeitura de São Paulo e o Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat) está em desenvolvimento desde setembro de 2022 para incentivar e promover melhorias em 106 parques da capital paulista. Trata-se do projeto Viva o Verde SP tem como objetivo contribuir para alcançar a igualdade na distribuição espacial e na acessibilidade das áreas verdes públicas na cidade.

O acordo entre as instituições foi firmado com a Secretaria Municipal do Verde e do Meio

Ambiente (SVMA) e tem duração de três anos.

Orientado pelas políticas globais da Agenda 2030 e da Nova Agenda Urbana, o Viva o Verde SP transita entre cinco Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) prioritários. O principal é o ODS 11, que procura tornar as cidades e os assentamentos humanos mais inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Em 2023, tivemos ainda a aprovação de 10 (dez) Resoluções pelos Conselheiros do CONFEMA, conforme o artigo 5º, combinado com o §4º da Resolução nº 009/CONFEMA/2020, de 31 de julho de 2020.

Além disso, em 2023 foram deferidos 08 (oito) requerimentos de inscrição no CENTS - Cadastro Municipal Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor.

Número do Processo SEI	Nome da Entidade	CNPJ	Observações	Situação do Cadastro	Vencimento
6027.2023/0010277-4	INSTITUTO PROPOR	19.659.823/0001-51	Diário Oficial 05/07 página _48	DEFERIDO 05/07/2023	05/07/2028
6027.2023/0009840-8	AMPARA ANIMAL	12.791.298/0001-84	Diário Oficial 13.07 página _90	DEFERIDO 13/07/2023	13/07/2028
6027.2023/0012273-2	ASSOCIAÇÃO UNIDOS DO JANGADEIRO	33.178.027/0001-28	Diário Oficial 14.08 página _57	DEFERIDO 14/08/2023	14/08/2028
6027.2023/0003303-9	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO ECOLMEIA	11.075.065/0001-12	Diário Oficial 17.03 página _75	DEFERIDO 17/03/2023	17/03/2028
6027.2023/0013736-5	INSTITUTO ESPAÇOS PÚBLICOS	34.363.616/0001-49	Diário Oficial 19.09 página _36	DEFERIDO 19/09/2023	19/09/2028
6027.2023/0014439-6	AMIGOS DO NOVO MUNDO ASSOCIADOS - ANMA	41.352.663/0001-52	Diário Oficial 19.09 página _36	DEFERIDO 19/09/2023	19/11/2028
6027.2023/0014717-4	INSTITUTO BRASILEIRO CAMPEÃO	56.827.306/0001-70	Diário Oficial 16.10 página _66	DEFERIDO 11/10/2023	11/10/2025
6027.2023/0019226-9	EVOLUÇÃO DO SER – PROJETO EVOLUSER	20.155.538/0001-82	Diário Oficial 05.12 página _78	DEFERIDO 05/12/2023	05/12/2023

5) RQMA – RELATÓRIO DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE/2022

O Relatório de Qualidade do Meio Ambiente – RQMA, é um documento de publicação periódica, previsto pela Política Nacional de Meio Ambiente pela Lei nº 6.938/81, que visa apresentar o panorama do estado da qualidade ambiental no Brasil.

Este relatório sintetiza, sistematiza e analisa informações ambientais para a gestão dos recursos naturais e conservação dos ecossistemas em nosso país. O público alvo são os gestores de meio ambiente federais, estaduais e municipais, atores privados de educação e pesquisa, organismos internacionais, organizações não governamentais; meios de comunicação e o público em geral.

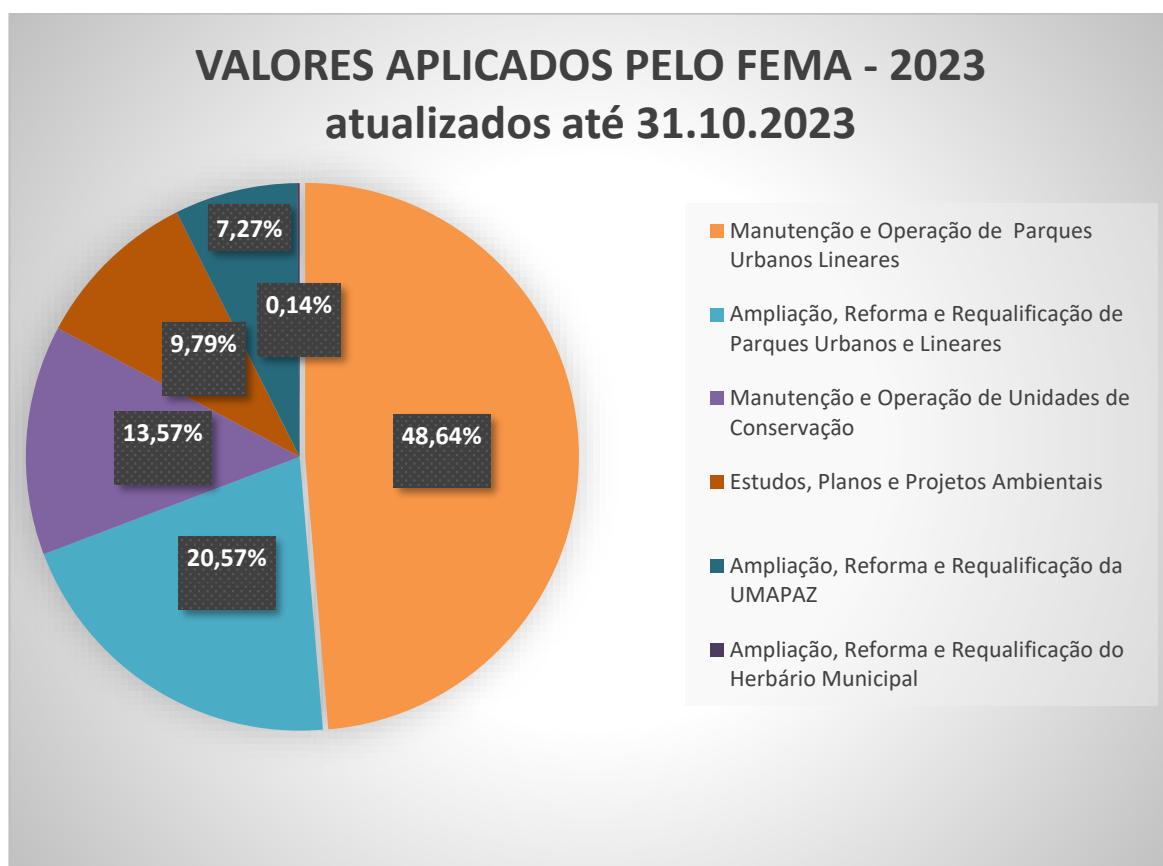
Assim, a proposta de elaboração do RQMA pelo Ibama consiste na fundamentação legal deste mandato institucional, da definição de uma metodologia e da proposição de estratégias e de ações conjuntas para o cumprimento dos objetivos propostos.

O Relatório de Qualidade do Meio Ambiente – RQMA relativo a 2022 está disponível no site da Secretaria do Verde e Meio Ambiente por meio do link https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_ambiente/Diversos/Relat%C3%B3rio%20RQMA%202021-2022%20-%20final%20REV%20ASCOM.pdf

6) VALORES APLICADOS PELO FEMA/2023

Em 2023 os recursos do FEMA foram destinados a Manutenção e Operação de Parques Urbanos Lineares; Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares; Manutenção e Operação de Unidades de Conservação; Estudos, Planos e Projetos Ambientais; Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ e Ampliação, Reforma e Requalificação do Herbário Municipal.

Desta forma, segue abaixo o gráfico com o demonstrativo dos valores aplicados com os recursos do FEMA:



Fonte: http://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/2023/qdd_2023.pdf

7) ESTIMATIVA DE RECEITA E DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Conforme o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 578 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o Exercício de 2024 e com base nos dados do Quadro de Receita por Categoria Econômica disponível no site da Secretaria Municipal da Fazenda, a estimativa de receita para o Fundo Especial do Meio Ambiente para 2024 é de **R\$ 61.164.989,00** e, com base no Quadro de Detalhamento de Despesa, a despesa do Fundo para 2024 é fixada em **R\$ 51.415.200** (vide quadros abaixo).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 84 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
18	Gestão Ambiental		17.741.890	33.873.610	61.416.200
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		16.431.690	33.673.510	50.105.200
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		16.431.690	33.673.510	50.105.200
18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares		4.963.690		4.963.690
18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação		5.250.000		5.250.000
18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação		2.711.898		2.711.898
18.541.3005.2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação			2.500.000	2.500.000
18.541.3005.2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares			20.000.000	20.000.000
18.541.3005.6659	Pagamentos de Serviços Ambientais			11.173.510	11.173.510
18.541.3005.7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais		3.506.102		3.506.102
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		1.310.000		1.310.000
18.543.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		1.310.000		1.310.000
18.543.3005.7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas		1.310.000		1.310.000
Total do Órgão:			17.741.890	33.873.610	61.416.200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 84 Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				24.286.826
3.3		Outras Despesas Correntes			24.286.826	
3.3.90		Aplicações Diretas		24.286.826		
3.3.90.35	08.1.759.0081	Serviços de Consultoria	1.310.000			
3.3.90.39	08.1.759.0081	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.985.625			
4		Despesas de Capital				27.119.676
4.4		Investimentos			27.119.676	
4.4.90		Aplicações Diretas		27.119.676		
4.4.90.35	08.1.759.0081	Serviços de Consultoria	3.020.477			
4.4.90.39	08.1.759.0081	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.173.510			
4.4.90.51	03.1.701.0000	Obras e Instalações	4.591.690			
4.4.90.51	03.1.701.1241	Obras e Instalações	372.000			
4.4.90.51	08.1.759.0081	Obras e Instalações	2.711.898			
4.4.90.61	08.1.759.0081	Aquisição de Imóveis	5.250.000			
Total:						61.416.200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Orgão: 8400 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável						
Unidade: 8410 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Apliação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orgam.	Detalhada	Total da Aplicação
94.10.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.51.00	03.1.701.1241	0	372.000	
		4.4.90.51.00	03.1.701.0000	0	4.591.690	4.963.690
94.10.18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	4.4.90.61.00	08.1.759.0081	0	5.250.000	
						5.250.000
94.10.18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	08.1.759.0081	0	2.711.898	
						2.711.898
94.10.18.541.3005.2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	3.3.90.39.00	08.1.759.0081	0	2.500.000	
						2.500.000
94.10.18.541.3005.2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	3.3.90.39.00	08.1.759.0081	0	20.000.000	
						20.000.000
94.10.18.541.3005.6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	4.4.90.39.00	08.1.759.0081	0	11.173.510	
						11.173.510
94.10.18.541.3005.7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	3.3.90.39.00	08.1.759.0081	0	485.625	
		4.4.90.35.00	08.1.759.0081	0	3.020.477	3.506.102
94.10.18.543.3005.7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	3.3.90.35.00	08.1.759.0081	0	1.310.000	
						1.310.000
Total da Unidade:						61.416.200
Total do Orgão:						61.416.200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável						
Unidade: 8410 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Cred. Orgam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.39.00	08.1.759.0081	0	2.500.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.0081	0	20.000.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.0081	0	11.173.510	
	Total - Atividades				-----	33.673.510
Totais por Projetos						
		3.3.90.35.00	08.1.759.0081	0	1.310.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.0081	0	485.625	
		4.4.90.35.00	08.1.759.0081	0	3.020.477	
		4.4.90.51.00	03.1.701.1241	0	372.000	
		4.4.90.51.00	03.1.701.0000	0	4.591.690	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0081	0	2.711.898	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0081	0	5.250.000	
	Total - Projetos				-----	17.741.880
	Total da Unidade					51.415.200
	Total do Órgão					51.415.200